



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 10.773-5/2022
PRINCIPAL : PREFEITURA DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
INTERESSADOS : JUVENAL PEREIRA BRITO –EX-PREFEITO
: PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
: VALÉRIA PAIVA DE SOUZA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
: REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO

Tratam-se os autos de Representação de Natureza Externa, com pedido de medida cautelar, formalizada pela Controladoria-Geral do Município, em face da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sob a gestão do Sr. Juvenal Pereira Brito, em decorrência de supostas irregularidades na Dispensa de Licitação 013/2020.

2. Em razão dos achados, a unidade de técnica sugeriu a conversão da Representação de Natureza Externa em Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 96,III e art. 151 do Regimento Interno desta Corte de Contas:

III - decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especiais em quaisquer de suas modalidades;

Art. 151 Na hipótese de identificação de indícios de dano ao Erário, no curso de um processo de fiscalização, poderá o Relator determinar sua conversão em Tomada de Contas Especial, a fim de apurar responsabilidades, aplicar sanções cabíveis e promover o ressarcimento das despesas irregularmente efetuadas, inclusive com adoção de medidas cautelares.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Art.96 Na condição de juiz do feito que lhe for distribuído, compete ao Relator, além das atribuições específicas previstas nas demais disposições deste Regimento e atos normativos do Tribunal:

3. Diante dos indícios de dano ao erário, acolho a sugestão da Secex e determino a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial.
4. Encaminhem-se o presente processo à Gerência de Protocolo para autuação como Tomada de Contas Especial.
5. **Publique-se.**

Cuiabá, 26 de outubro de 2022.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

